CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 189/2021
Autor: Augusto Vasconcellos
Ementa: Estabelece a inclusão de mulheres lactantes, gestantes e puérperas (até seis meses após o parto) no grupo de prioridade de vacinação contra o COVID-19 no município do Salvador.

PARECER

Projeto de Lei. Inclusão de mulheres lactantes, gestantes e puérperas no grupo de prioridade de vacinação do COVID-19. Ausência de impacto orçamentário. ***Aprovação.***

Chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização o Projeto de Lei nº 189/2021, de autoria do Vereador Augusto Vasconcellos, que visa incluir as gestantes e puérperas no grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19.

A proposição foi recebida pela CCJ em 02/06/2021, tendo sido designado relator em 23/08/2021, e emitido parecer favorável anexado em 20/09/2021. Então, recebido pela CFOF em 21/09/2021, na mesma data foi designado o infrafirmado como relator.

Conforme dispõe o Art. 68, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cabe a esta Comissão apreciar proposições que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar de qualquer forma, a receita e a despesa do Município.

No caso em tela, a proposição se aprovada não ensejará nenhum impacto financeiro ou orçamentário ao Município, motivo pelo qual não se identifica óbice à sua aprovação.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 28 de setembro de 2021.

Claudio Tinoco

Claudio Tinoco
Relator